

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, com sede à rua Rio Branco, nº 384 – Centro – São Jerônimo/RS, inscrito no CNPJ nº 07.145.704/0001-00, representado neste ato pelo seu presidente, Sr. **Daniel Pereira de Almeida**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 01/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 10/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital e os itens que seguem:

Item 27 – GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à ROD RSC 287, SN, KM 68, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, VENÂNCIO AIRES-RS, representado nesta ato pelo(a), Sr(a) Thais Loebens – RG 5103494935 CPF 02524223094

Item 28 – GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à ROD RSC 287, SN, KM 68, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, VENÂNCIO AIRES-RS, representado nesta ato pelo(a), Sr(a) Thais Loebens – RG 5103494935 CPF 02524223094

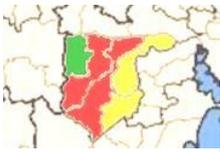
Item 29 – GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à ROD RSC 287, SN, KM 68, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, VENÂNCIO AIRES-RS, representado nesta ato pelo(a), Sr(a) Thais Loebens – RG 5103494935 CPF 02524223094

Item 37 – GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à ROD RSC 287, SN, KM 68, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, VENÂNCIO AIRES-RS, representado nesta ato pelo(a), Sr(a) Thais Loebens – RG 5103494935 CPF 02524223094

Item 39 – GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à ROD RSC 287, SN, KM 68, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, VENÂNCIO AIRES-RS, representado nesta ato pelo(a), Sr(a) Thais Loebens – RG 5103494935 CPF 02524223094

Item 41 – GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à ROD RSC 287, SN, KM 68, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, VENÂNCIO AIRES-RS, representado nesta ato pelo(a), Sr(a) Thais Loebens – RG 5103494935 CPF 02524223094

Item 42 – GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à ROD RSC 287, SN, KM 68, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, VENÂNCIO AIRES-RS, representado nesta ato pelo(a), Sr(a) Thais Loebens – RG 5103494935 CPF 02524223094



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

Item 43 – GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à ROD RSC 287, SN, KM 68, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, VENÂNCIO AIRES-RS, representado nesta ato pelo(a), Sr(a) Thais Loebens – RG 5103494935 CPF 02524223094

Item 49 – GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à ROD RSC 287, SN, KM 68, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, VENÂNCIO AIRES-RS, representado nesta ato pelo(a), Sr(a) Thais Loebens – RG 5103494935 CPF 02524223094

Item 50 – GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à ROD RSC 287, SN, KM 68, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, VENÂNCIO AIRES-RS, representado nesta ato pelo(a), Sr(a) Thais Loebens – RG 5103494935 CPF 02524223094

Item 51 – GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à ROD RSC 287, SN, KM 68, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, VENÂNCIO AIRES-RS, representado nesta ato pelo(a), Sr(a) Thais Loebens – RG 5103494935 CPF 02524223094

Item 52 – GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à ROD RSC 287, SN, KM 68, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, VENÂNCIO AIRES-RS, representado nesta ato pelo(a), Sr(a) Thais Loebens – RG 5103494935 CPF 02524223094

DADOS BANCÁRIOS

Banco: (001) Banco do Brasil

Agência: 0672-6 nº conta: 100200-7

(51) 3738-6115 (51)98414 1127

glxcomerciodemaquinas@gmail.com ou faturamento@graimpex.com.br

.....

.....

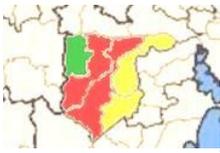
1 – OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES

1.1 - O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para futuras aquisições de AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, para fins de atender a demanda dos Municípios participantes do Consórcio;

1.2 - Os preços ofertados pelas empresas constam do “demonstrativo de propostas vencedoras”, anexo da presente ata.

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 - A empresa vencedora assume a responsabilidade de fornecimento, mediante assinatura do demonstrativo de propostas vencedoras, anexo da presente ata, bem como todas as condições constantes no edital do pregão eletrônico nº 11/2021 e seus anexos;



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

- 1.5** – A empresa receberá cópia integral da presente ata, no ato da assinatura de seu anexo (demonstrativo de propostas vencedoras).

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 2.1** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega dos produtos, depositados na conta indicada pela Contratada, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Setor Competente do Município.

Parágrafo único: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- 2.2** – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3 – DOS PRAZOS

- 3.1** – A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;

4 – DO CONTRATO

- 4.1** – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações;

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

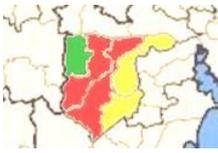
- 5.1** - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

- 5.2** - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos no local determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão eletrônico nº 01/2023 e seus anexos;

5.1 – Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão serem substituídos nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

- 5.2** – A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

5.3 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura do Consórcio, bem como os demais órgãos interessados nos termos do Decreto 04/2019, de 11 de julho de 2019;

5.4 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
- b)** quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

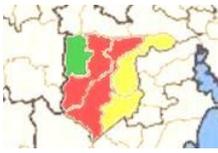
7.1 – O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas contratuais.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

8.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

8.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

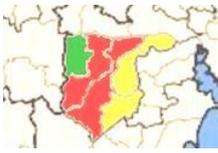


Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera
CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

- 8.4** – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 8.5** - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 8.6** - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
- 8.7** – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1** Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.
- 9.2** As penalidades serão:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 9.3** Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.
- 9.4** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
- 9.5** Serão aplicadas as penalidades:
- 9.3.1** quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;
 - 9.3.2** sempre que verificadas pequenas irregularidades;
 - 9.3.3** quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
 - 9.3.4** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
 - 9.3.5** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 9.6** Para o caso previsto no subitem 9.3.1 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

9.7 Para o caso previsto no subitem 9.3.2 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.

9.8 A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 9.3.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

9.9 A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 9.3.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.10 Para os casos previstos no subitem 9.3.4 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.

9.11 Para os casos previstos no subitem 9.3.5 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.

9.12 A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

9.13 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.14 A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada para estes fins.

9.15 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

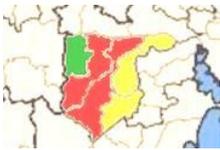
10.2 - A presente minuta poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.3 - A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

10.4 - A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.5 - Aplica-se a presente ATA as disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e no que couber a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o decreto Municipal nº "03/2010.

10.6 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo, RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura no demonstrativo de propostas vencedoras (Anexo I da Presente ata) que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e duas testemunhas.

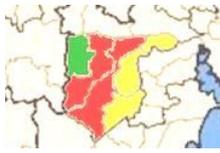
São Jerônimo, 10 de março de 2023.

Daniel Pereira de Almeida
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão
Ampliada da Região Carbonífera

Thais Loebens
GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

Testemunhas:

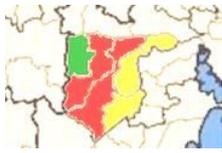
OBS: O presente instrumento foi submetido à apreciação da Assessoria Jurídica.



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera
CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

Propostas vencedoras Anexo da ata de registro de preços

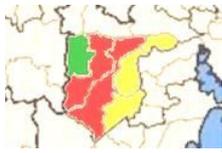
Item	Descrição	Unidade	Valor unt	Valor total
27	ESCAVADEIRA HIDRAULICA -(14.000 KG) 90HP - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras, nova ano/modelo novo 2022, zero km, com peso total e operacional de no mínimo 14.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima de 90 hp, com no mínimo 4 cilindros, sistema rodante de esteiras de sapatas de 700 mm, com comprimento mínimo das esteiras: 3.700 mm, raio de giro mínimo dianteiro: 2.500 mm, força de escavação mínima da caçamba: 90 kn, capacidade mínima da caçamba: 0,73 m ³ , comprimento mínimo da lança de 4.500 mm, comprimento mínimo do braço de 2.400 mm, tanque de combustível mínimo 250 litros, profundidade mínima de escavação de 5.450 mm, cabine fechada com ROPS/FOPS com assento ajustável, ar condicionado original do fabricante, farol trabalho noturno, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3. PREFERENCIAL	06	R\$ 690.000,00	R\$ 4.140.000,00
28	ESCAVADEIRA HIDRAULICA -(14.000 KG) 90HP - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteiras, nova ano/modelo novo 2022, zero km, com peso total e operacional de no mínimo 14.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima de 90 hp, com no mínimo 4 cilindros, sistema rodante de esteiras de sapatas de 700 mm, com comprimento mínimo das esteiras: 3.700 mm, raio de giro mínimo dianteiro: 2.500 mm, força de escavação mínima da caçamba: 90 kn, capacidade mínima da caçamba: 0,73 m ³ , comprimento mínimo da lança de 4.500 mm, comprimento mínimo do braço de 2.400 mm, tanque de combustível mínimo 250 litros, profundidade mínima de escavação de 5.450 mm, cabine fechada com ROPS/FOPS com assento ajustável, ar condicionado original do fabricante, farol trabalho noturno, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3. EXCLUSIVO	02	R\$ 690.000,00	R\$ 1.380.000,00
29	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA -(21.000 KG) 150HP - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteiras, nova ano/modelo novo 2022, zero km, de fabricação nacional, com peso total operacional mínimo de 21.000kg, motor turbo diesel do mesmo fabricante, potência bruta de no mínimo 156 hp com no mínimo 6 cilindros; caçamba com capacidade mínima de 1,25m ³ . Material rodante com no mínimo 4,46m de comprimento, com esteiras com sapatas mínimas de 600mm de largura. Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6,50m. Braço de no mínimo 2,90m de comprimento. Cabine fechada tipo ROPS e FOPS, com ar condicionado, com rádio AM/FM. Para brisa frontal com limpador. Espelho retrovisor, alerta sonoro e de luz e demais equipamentos de segurança. ESTRUTURA HEAVY DUTY, tanque do óleo hidráulico em formato cilíndrico. PREFERENCIAL	06	R\$ 895.000,00	R\$ 5.370.000,00
37	PÁ CARREGADEIRA -(12.000 KG) 125HP - PÁ CARREGADEIRA, nova ano/modelo novo 2022, zero km, motor a diesel 6 cilindros do mesmo fabricante, com potencia líquida mínima de 125hp, peso operacional mínimo de 12.000 kg, cabine fechada ROPS e FOPS, com ar condicionado, com	06	R\$ 655.000,00	R\$ 3.930.000,00



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

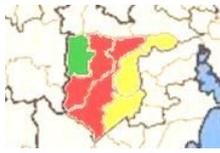
	buzina e alarme de ré, com limpador de parabrisa, com assento ajustavel de altura com amortecedor,monito com diagnostico de bordo, com retrovisores internos e externos, com farois de serviço dianteiro e traseiro, capacidade minima da cacamba 1,90 m3, altura minima de despejoda caçamba 2,90 m, transmissão semiautomatica, tração nas 4 rodas, pneus na medida 17.5-25, capacidade minima do tanque de combustivel 160 litros,freios de serviço acionados hidraulicamente, tanque não metalico. PREFERENCIAL			
39	PÁ CARREGADEIRA (11.000 KG) 130 HP - PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 11.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 130 hp, com no minimo 4 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 1,8 m³, pneus na medida de 17,5 x 25 , tanque de combustível com capacidade de no mínimo 175 litros, altura máxima de descarga de no mínimo 2.750 mm, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 mm, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3. PREFERENCIAL	06	R\$ 580.000,00	R\$ 3.480.000,00
41	PÁ CARREGADEIRA (10.000 KG) 150 HP - PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 10.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 150 hp, com no mínimo 06 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 1,8 m³, pneus na medida de 17,5 x 25, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 mm, carga estática de tombamento em linha reta de no mínimo 8.000 kg, carga estática de tombamento totalmente articulada de no mínimo 6.500 kg, equipada com sistema de joystick para movimentação da caçamba, com no mínimo 04 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3. PREFERENCIAL	06	R\$ 655.000,00	R\$ 3.930.000,00
42	PÁ CARREGADEIRA (10.000 KG) 150 HP - PÁ CARREGADEIRA articulada, nova ano/modelo novo 2022, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 10.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 150 hp, com no mínimo 06 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 1,8 m³, pneus na medida de 17,5 x 25, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 mm, carga estática de tombamento em linha reta de no mínimo 8.000 kg, carga estática de tombamento totalmente articulada de no mínimo 6.500 kg, equipada com sistema de joystick para movimentação da caçamba, com no	02	R\$ 655.000,00	R\$ 1.310.000,00



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

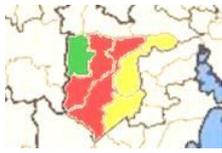
	mínimo 04 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3. EXCLUSIVO			
43	ROLO COMPACTADOR (11.000 KG) 120HP - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, nova ano/modelo novo 2022, zero km; equipada com motor turbo a diesel e com potência mínima 120 hp e no inimo 4 cilindros, e que atenda a legislação de emissão de poluentes TIER III; tração nas rodas traseiras e tambor dianteiro; com peso total e operacional de no mínimo 11.000 kg; com tambor cilindro liso, com tração nas rodas traseiras e no cilindro dianteiro, frequência de vibração vertical de 33hz em alta e 33 hz em baixa, amplitude nominal de 0.9mmem frequência baiuuxa e 1.8mm em frequência alta, impacto dinamico em alto de no minimo 36.00kgf, em baixa de no minomo de 25.000 kgf, potência centrifuga em alta de 290kn, e em baixa de 180 kn, subida de rampa de 45%, cabine com ar condicionado, com espelhos retrovisores, equipado com pé de carneiro (kit pata), espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3. PREFERENCIAL	06	R\$ 640.000,00	R\$ 3.840.000,00
49	MOTONIVELADORA (16.000KG) 180HP - MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, com cabina fechada com ar condicionado com proteção ROPS&FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 16.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 180 hp turbo, com no mínimo 6 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, com ripper traseiro com no mínimo 5 dentes sem adição de contra peso, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 velocidades a ré, velocidade de deslocamento a frente de no mínimo 40 km/h, com velocidade de no mínimo 25 km/h a ré, aro montado em 03 (três) peças, com pneus na medida não inferior 17,5 x 25, lâmina com comprimento de no mínimo 3.960 mm, deslocamento lateral esquerda de no mínimo 640 mm, deslocamento lateral direita de no mínimo 680 mm, com angulo para talude para ambos os lados de no mínimo 90 graus, profundidade de corte de no mínimo 600 mm, levante máximo da lamina de no mínimo 480 mm, rotação do círculo de 360 graus, tração máxima de no mínimo 80 kn, com sistema de articulação do chassi na parte traseira da cabine, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 300 litros, chave geral no sistema elétrico, painel com indicador de seta, velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão, sistema de freio fechado banhado a óleo nas rodas traseiras, medidor do nível de combustível, visor lcd com código e diagnostico de falhas, 2 faróis dianteiros, 2 faróis de trabalho, 2 faróis de trabalho na estrutura frontal, 2 faróis na posição dianteira, 2 faróis na traseira da cabine, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência), espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3. PREFERENCIAL	06	R\$ 985.000,00	R\$ 5.910.000,00
50	MOTONIVELADORA (16.000KG) 180HP - MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km,	02	R\$ 985.000,00	R\$ 1.970.000,00



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

	<p>com cabina fechada com ar condicionado com proteção ROPS&FOPS, com peso total e operacional de no mínimo 16.000 kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 180 hp turbo, com no mínimo 6 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, com ripper traseiro com no mínimo 5 dentes sem adição de contra peso, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 velocidades a ré, velocidade de deslocamento a frente de no mínimo 40 km/h, com velocidade de no mínimo 25 km/h a ré, aro montado em 03 (três) peças, com pneus na medida não inferior 17,5 x 25, lâmina com comprimento de no mínimo 3.960 mm, deslocamento lateral esquerda de no mínimo 640 mm, deslocamento lateral direita de no mínimo 680 mm, com angulo para talude para ambos os lados de no mínimo 90 graus, profundidade de corte de no mínimo 600 mm, levante máximo da lamina de no mínimo 480 mm, rotação do círculo de 360 graus, tração máxima de no mínimo 80 kn, com sistema de articulação do chassi na parte traseira da cabine, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 300 litros, chave geral no sistema elétrico, painel com indicador de seta, velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão, sistema de freio fechado banhado a óleo nas rodas traseiras, medidor do nível de combustível, visor lcd com código e diagnostico de falhas, 2 faróis dianteiros, 2 faróis de trabalho, 2 faróis de trabalho na estrutura frontal, 2 faróis na posição dianteira, 2 faróis na traseira da cabine, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência), espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3. EXCLUSIVO</p>			
51	<p>MOTONIVELADORA – 4x6 - MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2021, que nunca tenha sido utilizada; com peso total e operacional de no mínimo 17.000kg, equipada com motor a diesel e com potência bruta de no mínimo 180hp do próprio fabricante do equipamento, medidos conforme padrão de certificação SAE J1349, turbo, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III MAR ou equivalente; com no mínimo 6 cilindros; Tração 4X6; Com sistema de injeção eletrônica de combustível; Bloqueio automático do diferencial, Trasmissão: automática, com no mínimo 6 velocidades à frente e no mínimo 3 velocidades à ré; Pneus: traseiros e dianteiros com aro de 3 peças (múltiplas) equivalente a 12 lonas e/ou radial, tamanho 14x24, Lâmina central: largura mínima de 3.600mm; Tanque de combustível: capacidade mínimo de 260 litros; Cabina: fechada com ar condicionado original de fábrica com proteção Rops/Fops com certificação; Ripper: equipada com ripper traseiro com mínimo 3 dentes grandes; Sistema de monitoramento: com as funções mínimas: localização; acompanhamento de horímetro. Freio de estacionamento (serviço); freios de discos úmidos acionados hidraulicamente Rotação de círculo de 360º; Sistema de articulação (articulada); Chave</p> <p>geral no sistema elétrico; Painel com indicador de seta, velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão,</p>	06	R\$ 985.000,00	R\$ 5.910.000,00



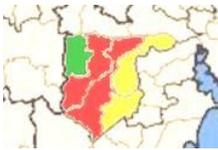
Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

	medidor do nível de combustível, horímetro, visor com código e diagnóstico de falhas; Faróis dianteiros e traseiros, faróis de trabalho, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência). PREFERENCIAL			
52	<p>MOTONIVELADORA – 4x6 - MOTONIVELADORA nova ano/modelo novo 2022, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2021, que nunca tenha sido utilizada; com peso total e operacional de no mínimo 17.000kg, equipada com motor a diesel e com potência bruta de no mínimo 180hp do próprio fabricante do equipamento, medidos conforme padrão de certificação SAE J1349, turbo, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III MAR ou equivalente; com no mínimo 6 cilindros; Tração 4X6;, Com sistema de injeção eletrônica de combustível; Bloqueio automático do diferencial, Trasmissão: automática, com no mínimo 6 velocidades à frente e no mínimo 3 velocidades à ré; Pneus: traseiros e dianteiros com aro de 3 peças (múltiplas) equivalente a 12 lonas e/ou radial, tamanho 14x24, Lâmina central: largura mínima de 3.600mm; Tanque de combustível: capacidade mínimo de 260 litros; Cabina: fechada com ar condicionado original de fábrica com proteção Rops/Fops com certificação; Ripper: equipada com ripper traseiro com mínimo 3 dentes grandes; Sistema de monitoramento: com as funções mínimas: localização; acompanhamento de horímetro. Freio de estacionamento (serviço); freios de discos úmidos acionados hidráulicamente Rotação de círculo de 360º; Sistema de articulação (articulada); Chave</p> <p>geral no sistema elétrico; Painel com indicador de seta, velocímetro, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo da transmissão, medidor do nível de combustível, horímetro, visor com código e diagnóstico de falhas; Faróis dianteiros e traseiros, faróis de trabalho, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso (sendo uma de embarque e desembarque e outra de emergência). EXCLUSIVO</p>	02	R\$ 985.000,00	R\$ 1.970.000,00

GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.155.314/0001-33, com sede à ROD RSC 287, SN, KM 68, VILA ESTANCIA NOVA, NONO DISTRITO, VENÂNCIO AIRES-RS, representado nesta ato pelo(a), Sr(a) Thais Loebens – RG 5103494935 CPF 02524223094, abaixo firmado, assume todas as responsabilidades pelas exigências do edital do pregão 01/2023 e seus anexos, declarando nesse ato que reconhece todas as condições impostas na ata de registro de preços inclusive os preços registrados.

São Jerônimo, 10 de março de 2023.



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera
CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

Daniel Pereira de Almeida
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão
Ampliada da Região Carbonífera

Thais Loebens
GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI